SENAR
Mato Grosso

DESPACHO 120/2025/SUPER

O Superintendente do SENAR/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no item 13.18 do Instrumento de Seleção,

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado 07/2024, destinado a contratações de profissionais para as funções de **Eletricista, Pedreiro, Pintor e Serralheiro,** conforme previsto no item 13.11, possui validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que o Resultado Final foi publicado em 17/07/2024, com validade prevista até 17/07/2025;

Considerando, ainda, o aumento das demandas nas áreas e a possibilidade de ampliação do quadro de pessoal,

RESOLVE:

Com base no disposto no item 13.18 do referido Instrumento de Seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, **prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024 por mais 01 (um) ano**, até **17/07/2026**.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

MARCELO LUPATINI
Superintendente
SENAR-AR/MT